COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.549, DE 2015

Cria em 30 de junho o dia nacional de combate à leucemia.

Autor: Deputado Augusto Carvalho **Relator**: Deputado Wilson Filho

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.549, de 2015, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, tem como objetivo estabelecer 30 de junho como o dia nacional de combate à leucemia.

Na justificação da proposição, o autor esclareceu que a leucemia é uma doença maligna que afeta a medula óssea e acomete as células brancas do sangue, originando erros na divisão celular. Acrescentou que a doença causa sintomas como irritabilidade, dor nos ossos e articulações, palidez, infecções frequentes e pode levar à morte. Ressaltou que a data foi escolhida por marcar o dia do falecimento do menino Arthur Donâncio, que lutou contra a doença e motivou o lançamento da campanha "5 ml de esperança", disseminada nas redes sociais com a finalidade de mobilizar a inscrição de doadores no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

O projeto de lei em análise está sujeito à apreciação conclusiva da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), no que tange

ao mérito. Em seguida, também será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Após aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição na CSSF.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA), "a leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos (leucócitos), geralmente de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células jovens anormais na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais". Em 2013, conforme dados encontrados no sítio institucional do INCA, houve 6.316 mortes causadas pela leucemia. Estima-se que, em 2016, sejam diagnosticados aproximadamente 10 mil novos casos da doença.

A instituição de data específica para a mobilização social em torno do tema de combate à leucemia é de suma importância, pois atrai atenção da sociedade para essa doença, que afeta tantos cidadãos brasileiros. O estabelecimento desta data comemorativa funciona como um foco para engajamento de cidadãos e de entidades, públicas e privadas, envolvidas com o tema.

Atualmente, relevante parcela da população brasileira não tem conhecimento suficiente sobre a enfermidade e a importância da inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), que tem como objetivo reunir informações de pessoas dispostas a doar medula óssea para quem precisa de transplante. Esse registro conta com cerca de 3,7 milhões de doadores cadastrados. No entanto, esse número ainda não é ideal. A Alemanha, por exemplo, que tem menos da metade da população brasileira, tem um registro com mais de 6,2 milhões de doadores.

Assim, percebe-se que a proposição em análise é meritória, pois, com a aprovação deste Projeto, o dia 30 de junho será considerado uma data de referência para, por exemplo, realização de campanhas de esclarecimento acerca da leucemia e da importância da inscrição no REDOME, o que contribuirá para a conscientização dos diversos segmentos sociais.

Em face da relevância do tema para a saúde pública brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.549, de 2015.

Sala da Comissão, em

de

de 2016.

Deputado Wilson Filho Relator

2016_1234_350.docx